



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 235
SEXTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 2016

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Página 10217

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contratos

Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despachos

Direção Regional da Educação

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despachos

PRAIA AMBIENTE, EM

Anúncio

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 2838/2016 de 9 de Dezembro de 2016

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o subsídio atribuído pelo Despacho n.º 554/2016, de 31 de março, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, a CR Morais Hotéis, Sociedade de exploração de Hotéis, Lda., Empresa privada, NIF 513 057 960, no montante de € 5.040,00 (cinco mil e quarenta euros), o qual se destinava à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – INTEGRA JOVEM, cessando a atribuição do mesmo a partir da data em que se verificou a cessação do contrato de trabalho, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 11.º do regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro.

12 de outubro de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato n.º 417/2016 de 9 de Dezembro de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 25 de outubro de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 104/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a UMAR Açores – Associação para Igualdade e Direitos das Mulheres – São Miguel, com vista à comparticipação da despesa relativa à aquisição de um computador para o Centro de Atendimento do Faial, da referida Instituição, até ao montante máximo de € 615,12 (seiscentos e quinze euros e doze cêntimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

25 de outubro de 2016 . - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Contrato n.º 418/2016 de 9 de Dezembro de 2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 25 de outubro de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 105/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Instituto de Santa Catarina, com vista à comparticipação de despesas relacionadas com a reparação da caldeira de aquecimento de águas, do Centro de Dia e cozinha da referida instituição, até ao montante máximo de € 480,00 (quatrocentos e oitenta euros) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

25 de outubro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Contrato n.º 419/2016 de 9 de Dezembro de 2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 27 de outubro de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 082/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Centro Social e Cultural do Cabouco, para comparticipação das despesas referentes às obras de remodelação da cozinha da instituição e aquisição de equipamento para a mesma, até ao montante máximo de € 3.703,02 (três mil, setecentos e três euros e dois centavos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

27 de outubro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.**

Despacho n.º 2839/2016 de 9 de Dezembro de 2016

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, de 5 de dezembro de 2016.

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, na redação do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social e Instituições Equiparadas, aprovado pela Portaria n.º 25/2014, de 21 de abril, que se procedeu ao registo definitivo por averbamento da alteração parcial dos estatutos da Casa do Povo de Fajã de Baixo, equiparada a Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo da Diretora Regional da Solidariedade Social, datado de 2 de dezembro de 2016.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 29, a fls. 32 do livro das Casas do Povo, datado de 5 de dezembro de 2016.

5 de dezembro de 2016 – A Presidente do Conselho Diretivo, *Sofia Couto*.

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.

Despacho n.º 2840/2016 de 9 de Dezembro de 2016

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, de 5 de dezembro de 2016:

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, na redação do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social e Instituições Equiparadas, aprovado pela Portaria n.º 25/2014, de 21 de abril, que se procedeu ao registo definitivo por averbamento da alteração parcial dos estatutos da ASTECIA – Associação Terceirense de Combate à Insuficiência Alimentar, Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo da Diretora Regional da Solidariedade Social, datado de 2 de dezembro 2016.

**JORNAL OFICIAL**

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3, à inscrição n.º 124, a fls. 145 e 187 do livro das Associações de Solidariedade Social, datado de 5 de dezembro de 2016.

5 de dezembro de 2016. – A Presidente do Conselho Diretivo, *Sofia Couto*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho n.º 2841/2016 de 9 de Dezembro de 2016**

Considerando a transição para o novo regime de autonomia administrativa do Gabinete do Secretário Regional da Educação e Cultura enquanto entidade contabilística, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/A, de 13 de fevereiro.

Considerando que importa proceder à designação dos respetivos responsáveis face às despesas e receitas afetas e face aos serviços incluídos no seu perímetro.

Assim, nos termos do disposto no artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, determino o seguinte:

1. Os responsáveis pela entidade contabilística “Gabinete do Secretário Regional da Educação e Cultura” são:

- a) Fernando Luis Cristiano Nunes da Silva, na qualidade de Chefe de Gabinete;
- b) Maria Teresa Costa Pereira dos Santos, na qualidade de Chefe de Divisão de Apoio Técnico;
- c) Rúben Filipe Fournier Costa Pereira, na qualidade de Inspetor Regional da Educação.

2. O presente despacho produz efeitos à data da assinatura do presente despacho.

4 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho n.º 2842/2016 de 9 de Dezembro de 2016**

Considerando que a Access Azores – Associação Regional para a Promoção do Turismo Acessível nos Açores irá organizar um Workshop de Fotografia com Fernando Romão, no período de 19 a 23 de dezembro, na Horta;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que esta iniciativa destinada a amadores pretende promover a partilha de conhecimentos e técnicas de fotografia por parte de um fotógrafo profissional reconhecido a nível nacional;

Considerando que existem elementos que para participar neste evento, são obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre esta iniciativa;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea d) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprovou a orgânica do XII Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea d) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, declaro de reconhecido interesse público o Workshop de Fotografia com Fernando Romão, que se realiza na Horta, no período de 19 a 23 de dezembro de 2016.

29 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho n.º 2843/2016 de 9 de Dezembro de 2016**

Considerando que o Vox Cordis – Associação Musical, de São Miguel, vai deslocar-se ao continente para realizar um concerto na Casa dos Açores de Lisboa, no dia 15 de abril e vários concertos em Assis em Itália, nos dias 19, 20, 21, 22 e 23 de abril de 2017.

Considerando que esta digressão proporcionará a divulgação da cultura açoriana, fora da região;

Considerando que de entre os membros participantes existem funcionários que, para participarem neste evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre esta iniciativa;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea d) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprovou a orgânica do XII Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea d) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, declaro de reconhecido interesse público as atuações que o Vox Cordis – Associação Cultural irá realizar na Casa dos Açores de Lisboa, no dia 15 de abril e em Assis, em Itália, no Internacional Choir Festival "Voices for Peace entre os dias 19 e 23 de abril de 2017.

29 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 463/2016 de 9 de Dezembro de 2016**

Por despacho da Diretora Regional, foi autorizada a renovação dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, para o ano escolar 2016/2017, celebrados com os seguintes docentes:

Escola Básica e Secundária Tomás de Borba**Educação pré-escolar**

Grupo de recrutamento de Educação Pré-Escolar – código 100:

Por despacho de 18 de novembro de 2016:

Cátia Marina Oliveira Rego, com início a 18 de novembro de 2016, enquanto durar o impedimento do titular do lugar;

Educação especial

Grupo de recrutamento de Educação Especial – educação pré-escolar – código 101:

**JORNAL OFICIAL**

Por despacho de 14 de outubro de 2016:

Madalena Henrique Berbereia Moniz, por ratificação, com início a 12 de outubro de 2016, enquanto durar o impedimento do titular do lugar;

1.º ciclo do ensino básico

Grupo de recrutamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico – código 110:

Por despacho de 14 de outubro de 2016:

Sara de Lurdes Santos Medeiros, por ratificação, com início a 12 de outubro de 2016, enquanto durar o impedimento do titular do lugar;

Educação especial

Grupo de recrutamento de Educação Especial – 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário – código 700:

Por despacho de 14 de outubro de 2016:

Hélder Duarte Pinto Leite Ferreira, por ratificação, com início a 12 de outubro de 2016, enquanto durar o impedimento do titular do lugar.

29 de novembro de 2016. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1762/2016 de 9 de Dezembro de 2016**

Considerando que o esforço do Governo Regional na melhoria do apetrechamento das corporações de bombeiros da Região Autónoma dos Açores se tem manifestado, entre outros aspetos, ao nível da concessão de apoio financeiro às respetivas associações humanitárias, mediante a atribuição de subsídios a fundo perdido, destinado a grandes reparações de viaturas dos Corpos de Bombeiros.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos do disposto nas alíneas *g)* e *h)* do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, e nas alíneas *a)*, *c)*, *d)* e *e)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *e)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, e na alínea *b)* do artigo 2.º e nas alíneas *c)* e *e)* do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de junho, o seguinte:

1 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Praia da Vitória, um apoio de 2 106,13€, (dois mil, cento e seis euros e treze cêntimos), destinado ao pagamento

**JORNAL OFICIAL**

da reparação da viatura Suzuki DF X2, no âmbito da ação Viaturas dos Corpos de Bombeiros.

A verba em causa será processada pelo orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Cap. 50, Programa 11 – Projeto 11.1 – Equipamentos e Comunicações - Ação 11.1.2 – Viaturas dos Corpos de Bombeiros, pela Classificação Económica 08 07 01 – Transferências Capital - Instituições sem fins lucrativos.

28 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.

S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS**Despacho n.º 2844/2016 de 9 de Dezembro de 2016**

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Utilização das Viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidas por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham categoria profissional de motorista;

Considerando que a natureza do trabalho desenvolvido no Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico obriga a deslocações frequentes, e que o mesmo não dispõe de motoristas, torna-se necessário o uso de veículos de serviço geral, por alguns funcionários e agentes, no exercício de funções públicas;

Assim, nos termos dos artigos 2.º e 4.º, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, autorizo os trabalhadores abaixo indicados a conduzirem veículos oficiais quando necessário, no exercício de funções públicas:

- Cláudio José Gomes Lopes, técnico superior, afeto ao Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico, titular da carta de condução n.º L-1238603 3, categoria B e BE, válida até 24.03.2024;
- Marco Paulo Garcia Jorge Nunes, técnico superior, afeto ao Serviço de Desenvolvimento Agrário do Pico, titular da carta de condução n.º H-18578 0, categoria B e B1, válida até 29.12.2042.

17 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS**

Despacho n.º 2845/2016 de 9 de Dezembro de 2016

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Utilização das Viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidos por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham categoria profissional de motorista;

Considerando a especificidade dos serviços de ilha com dependência direta da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, com uma diversidade de tarefas, no âmbito da Sanidade Animal, Sanidade Vegetal, Melhoramento Animal, Conservação de Forragens, Experimentação e Divulgação Agrária, entre outras, é indispensável a colaboração de todos com vista à melhor qualidade do resultado final dos trabalhos prestados, sendo necessário o uso de veículos de serviço geral, por alguns funcionários e agentes, no exercício de funções públicas;

Assim, nos termos dos artigos 2.º e 4.º, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, autorizo a trabalhadora abaixo indicada a conduzir veículos oficiais quando necessário, no exercício de funções públicas:

- Ana Raquel Almeida Carvalho, técnica superior na área de medicina veterinária, prestando serviço no Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, titular da carta de condução n.º VR-42420 9, categoria B/B1, válida até 23/11/2035.

21 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho n.º 2847/2016 de 9 de Dezembro de 2016

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Utilização das Viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidos por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham categoria profissional de motorista;

Considerando a especificidade dos serviços de ilha com dependência direta da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, com uma diversidade de tarefas, no âmbito da Sanidade Animal, Sanidade Vegetal, Melhoramento Animal, Conservação de Forragens, Experimentação

**JORNAL OFICIAL**

e Divulgação Agrária, entre outras, é indispensável a colaboração de todos com vista à melhor qualidade do resultado final dos trabalhos prestados, sendo necessário o uso de veículos de serviço geral, por alguns funcionários e agentes, no exercício de funções públicas;

Assim, nos termos dos artigos 2.º e 4.º, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, autorizo o trabalhador abaixo indicado a conduzir veículos oficiais quando necessário, no exercício de funções públicas:

- João André Gomes Pires, técnico superior na área de medicina veterinária, prestando serviço no Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, titular da carta de condução n.º VR-33432 7, categoria B/B1, válida até 06/03/2036.

29 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

PRAIA AMBIENTE, EM
Anúncio n.º 318/2016 de 9 de Dezembro de 2016

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Praia Ambiente EM

Serviço/órgão/pessoa de contato

Área Administrativa e Financeira

Endereço (*)

Rua do Evangelho 3

Código postal (*)

9760-456 Praia da Vitória

Localidade (*)

Praia da Vitória

Telefone (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Fax (00351)

**JORNAL OFICIAL**

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (*)

geral@praiaambiente.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Aquisição de combustíveis para 2017

Descrição sucinta do objeto do contrato

Clique aqui para introduzir texto.

Tipo de contrato

aquisição de bens móveis (*). Caso seja “Outro”, indique qual: Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (1) (*)

09100000-0

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*)não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - com uma entidade

Prazo de vigência (*):

- até: Clique aqui para introduzir uma data.

ou - por: 12 meses ou Clique aqui para introduzir texto. anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*)não

É utilizado um leilão eletrónico? (*)não

É adotada uma fase de negociação? (*)não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*)não

5 - Divisão em lotes (*)não:



[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Designação do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (2) (*)

Clique aqui para introduzir texto.

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Praia da Vitória

Código NUTS (3):

Clique aqui para introduzir texto.

7 - Prazo de execução do contrato (*):

Clique aqui para introduzir texto. dias ou 12 meses

8 - Documentos de habilitação

Clique aqui para introduzir texto.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)



Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Área Administrativa e Financeira

Endereço desse serviço (*)

Rua do Evangelho 3

Código postal (*)

9760-456

Localidade (*)

Praia da Vitória

Telefone (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Fax (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (*)

geral@praiaambiente.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

Através de e-mail.

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Gratuito

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às Clique aqui para introduzir texto. horas do Clique aqui para introduzir texto. ° dia a contar da data de envio do presente anúncio



12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

proposta economicamente mais vantajosa

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

A adjudicação será feita segundo o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes fatores: a) Preço (70%); b) Cobertura geográfica de postos de abastecimento (30%).

14 - Dispensa de prestação de caução sim

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Praia Ambiente

Endereço (*)

Rua do Evangelho 3

Código postal (*)

9760-456

Localidade (*)

Praia da Vitória

Telefone (00351)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Fax (00351)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Endereço eletrónico (*)

geral@praiaambiente.pt

Prazo de interposição do recurso:

[Clique aqui para introduzir texto.](#) dias

**JORNAL OFICIAL**

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

06-12-2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

Clique aqui para introduzir texto.

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) Jorge Manuel Ferreira Leonardo

Cargo ou função (*) Administrador Executivo

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º [2195/2002](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º [2151/2003](#), da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º [213/2008](#), da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.